



CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 02/2024 ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB SELEÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (ACI) – SEMESTRE LETIVO 2024.2

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estágio obrigatório (sem bolsa auxílio), destinado a graduandos(as) de nível superior dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, JORNALISMO, LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS (LEA-IN), RELAÇÕES INTERNACIONAIS e TRADUÇÃO, desta instituição, considerando a resolução Nº. 16/2015 e a Nº29/2020 do CONSEPE/UFPB, a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente Chamada destina-se à seleção de graduandos(as) dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, LEA-IN, JORNALISMO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS e TRADUÇÃO para realização de estágio obrigatório na ACI-UFPB, SEM bolsa-auxílio.
- 1.2. Os estagiários selecionados desenvolverão suas atividades sob orientação da Diretoria de Relações Interinstitucionais, Diretoria de Mobilidade, Diretoria de Divulgação e Ações Acadêmicas e Secretaria da ACI-UFPB, além de atividades da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM). As atividades estão descritas no [ANEXO 1](#) deste edital.
- 1.3. O estágio será realizado durante o **semestre letivo 2024.2**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Está apto a concorrer às vagas do presente edital o estudante de graduação da UFPB que:
 - 2.1.1. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou superior a 7,0 (sete).
 - 2.1.2. Possuir disponibilidade para estagiar por 12 (doze) horas semanais no turno/horário de estágio, sem incluir horário de refeições (almoço/jantar);



- 2.1.3. Estiver regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação em ADMINISTRAÇÃO, LEA-IN, JORNALISMO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS ou TRADUÇÃO da UFPB.
- 2.1.4. Estiver apto a matricular-se em alguma disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório do seu curso de graduação no período do estágio (2024.2).

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, destinadas ao estágio em modalidade presencial, assim distribuídas:

Quadro 1: Oferta de vagas da seleção, por setor da ACI.

SETOR /ÁREA	VAGAS
Divulgação	1
Mobilidade (incoming)	2
Mobilidade (outgoing)	2
Relações Interinstitucionais	2
Secretaria	1
Cátedra Sérgio Vieira de Melo para Refugiados	2
TOTAL	10

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

- 4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes que cumprirem os requisitos estabelecidos no [Item 2](#) deste edital.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido das 00h01 do dia 19/10/2024 a até as 23h59 do dia 28/10/2024, exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/asx99EhxDHX27a9XA>
- 4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar os documentos listados, a seguir:
- a) Atestado de matrícula, emitido pelo SIGAA;
 - b) Histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA;



- c) Currículo Lattes atualizado, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos, língua estrangeira e outras informações que entender pertinentes;
- d) Carta de interesse de 250 a 300 palavras, do porque o interesse pelo estágio na ACI.

4.4. A seleção que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 3 - Cronograma da CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 02/2024

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação da Chamada	18/10/2024
Período de inscrições	19 a 28/10/2024
Término do semestre letivo 2024.1	29/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas	30/10/2024
Envio de recursos do resultado das inscrições homologadas	31/10/2024
Resultado dos recursos do resultado das inscrições homologadas	05/11/2024
Divulgação do resultado final	06/11/2024
Matrícula dos discentes Veteranos no SIGAA (Online) ¹	07 a 09/11/2024
Início do semestre letivo 2024.2	25/11/2024
Assinatura do termo de estágio	a partir de 02/12/2024
Início do estágio	a partir de 02/12/2024

5. DA SELEÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrição a seguir:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: homologação das inscrições, que consistirá na análise do cumprimento dos requisitos, estabelecidos no [Item 2.](#) deste Edital, e na análise da documentação apresentada pelo candidato, estabelecidas no Item 4.3. deste Edital.

5.1.2. SEGUNDA ETAPA: análise de currículo, carta de interesse e coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) de caráter eliminatório e classificatório. A análise curricular levará em conta as experiências na área correlata à diretoria escolhida

¹ É necessário que o estudante efetive a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório, para poder iniciar o estágio, conforme apontado no item 2.1.4. deste edital.



e as áreas acadêmicas no geral. Será atribuída uma nota correspondente à média das notas obtidas na análise de currículo, carta de interesse e CRA.

5.2. Serão utilizados os seguintes critérios na hipótese de empate:

- (i) maior idade,
- (ii) maior CRA, e
- (iii) participação comprovada em programas institucionais (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX) existentes ou que venham a existir.

5.3. Caso o candidato selecionado não assine o termo de estágio no período estabelecido neste edital, o próximo candidato na lista de espera será convocado, por e-mail.

6. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

6.1. A ACI classificará os candidatos em ordem decrescente e convocará para assumir as vagas existentes seguindo a ordem de classificação.

6.2. O resultado final da seleção será disponibilizado na página da ACI-UFPB.

6.3. Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem será notificado(a) por e-mail.

6.4. A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma presencial ou online, por meio da assinatura digital do gov.br, obedecendo a classificação do processo seletivo.

6.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados aqueles que:

- a) Não atenderem aos requisitos previstos neste edital;
- b) Não enviar os documentos previstos no **Item 4.3.** deste edital, ou enviá-los de forma incompleta;
- c) Omitir informações acerca de qualquer requisito previsto neste edital;



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações no site ou nas redes da ACI - UFPB.
- 8.2. Os dias de estágio serão atribuídos durante a semana de acordo com a necessidade da diretoria escolhida e será divulgado juntamente com o resultado final.
- 8.3. Caso não ocorra o preenchimento de vagas em qualquer dos setores disponíveis, outro candidato aprovado pode ser alocado para o setor diferente do escolhido no formulário de inscrição.
- 8.4. Os candidatos poderão entrar com recurso no período disponível no edital pelo email: secretaria@aci.ufpb.br com o título do e-mail indicando "RECURSO - ESTÁGIO ACI".
- 8.5. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.
- 8.6. ACI-UFPB reserva-se a prerrogativa de atuar administrativamente acerca de casos e situações não previstas nesta Chamada.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Sandro Marden Torres

Matrícula: 3581068

Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional – ACI





ANEXO 1 – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES SETORES DA ACI

CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 02/2024 ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB SELEÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (ACI) – SEMESTRE LETIVO 2024.2

Segue breve resumo dos setores da ACI e suas atribuições:

SETOR / ÁREA	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO	Compete à Diretoria de Divulgação e Ações Acadêmico-Científicas implementar um conjunto de ações que visam apoiar a divulgação dos programas e atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão que são desenvolvidos na UFPB, no cenário nacional e internacional. Em especial, produzir material promocional com a apresentação da UFPB e de suas principais ações de ensino, pesquisa, inovação, cultura, extensão e gestão universitária
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	Compete à Diretoria de Relações Interinstitucionais o diálogo e parceria com atores governamentais e não governamentais que possam contribuir com a inserção, ampliação e consolidação estratégica da UFPB no cenário nacional e internacional. Em especial, essa Diretoria é responsável por estabelecer contato e acordos com embaixadas, consulados, organizações internacionais, universidades e centros de pesquisa no exterior que possam ajudar na formulação e na execução das ações de internacionalização da UFPB.
DIRETORIA DE MOBILIDADE	Compete à Diretoria de Mobilidade Acadêmica ocupar-se dos programas de mobilidade acadêmica internacional da UFPB, propiciando uma experiência de aprendizado e aperfeiçoamento aos gestores, docentes, discentes e servidores da instituição. Algumas de suas responsabilidades são: a) mapear e acompanhar acordos de cooperação acadêmicos assinados pela universidade; b) realizar o acompanhamento contínuo dos editais de mobilidade acadêmica; c) buscar possibilidades de estágio internacional, para complementar e melhor qualificar graduandos, pósgraduandos, docentes e demais servidores da instituição. Esta Diretoria está dividida em dois ramos: • INCOMING: Ramo responsável por alunos que chegam a UFPB por meio de Mobilidade Acadêmica, como: PEC-G. • OUTGOING: Ramo responsável por alunos que buscam realizar Mobilidade Acadêmica fora do país, como: PROMOBI.



SECRETARIA	<p>Compete à Secretaria auxiliar o Conselho Diretor, a Presidência e as Diretorias nas atividades administrativas, dentre as quais destacam-se: manter organizado e atualizado todos os arquivos da Agência-UFPB, divulgar os editais e as instruções relacionados ao processo de internacionalização; prestar informações básicas aos pesquisadores e interessados sobre os editais vigentes e os requisitos para a proposição da candidatura; recepcionar e encaminhar pesquisadores e interessados para outros órgãos da Agência, quando necessário; executar outras tarefas administrativas relacionadas às atividades da agência.</p>
Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) - refugiados	<p>Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) implementa a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) em cooperação com centros universitários nacionais. Ao longo dos anos, a Cátedra tem se revelado um ator fundamental para garantir que pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio tenham acesso a direitos e serviços no Brasil, oferecendo valioso apoio ao processo de integração local.</p> <p>O objetivo é promover a educação, pesquisa e extensão acadêmica voltada a população em condição de refúgio.</p> <p>A UFPB integra a CSVM desde 2023, e junto com a UEPB, auxilia, presencialmente ou não, solicitantes de refúgio, refugiados e outros migrantes forçados no processo de integração no Brasil e oferece, gratuitamente, cursos de português como língua de acolhimento (PLAc). Com apoio da CSVM, as IES realizam reconhecimento e revalidação de diploma via Plataforma Carolina Bori.</p>